



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

**PROTOCOLO**

Nº: 380/13

Data 02/09/13

Hora: 09:00

Visto: *Adejaicir*

### **INDICAÇÃO**

**EMENTA:** Alvarás de funcionamento

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que determine com a urgência que a situação requer, fiscalização rigorosa sobre estabelecimentos comerciais, bares principalmente, que porventura estejam funcionando sem Alvará de Licença.

### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação atende às reclamações de diversos comerciantes, devidamente legalizados e com Alvarás em vigor, que sentem-se prejudicados e com tratamento diferenciado perante a Lei, por atenderem à legislação enquanto outros podem estar funcionando irregularmente. A aplicação da legislação não prevê distinção ou exceções e foram criadas facilidades que permitem aos pequenos empreendedores o acesso à atividade formal. A ausência de autorização legal para funcionamento, via Alvarás, também implica em prejuízo à administração pois ocorre a ausência do recolhimento de tributos.

**SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**LUIZ CARLOS AMANCIO**

Vereador